



Documento de Formalização de Demanda - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIIPREV

Data da Solicitação: 29/08/2025

2. OBJETO DA DEMANDA

A demanda foi apresentada pelo setor administrativo da NAVIRAIIPREV devido à necessidade de aquisição de **materiais gráficos essenciais para atender as rotinas administrativas**. Os materiais solicitados abrangem os itens pasta plastificada (para processos) e carimbos automáticos necessários ao adequado funcionamento da Autarquia.

3. Fundamentação Legal

Conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, torna-se necessária a formalização da presente demanda, garantindo transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição.

4. Justificativa da Demanda

Atualmente, o órgão possui **estoque insuficiente** desses materiais gráficos, o que compromete a execução de atividades finalísticas, tais como a organização dos documentos institucionais. A ausência desses materiais prejudica a eficiência administrativa.

Por se tratar de aquisição de baixo valor e de pronto atendimento, a contratação encontra amparo no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em casos de valor reduzido, desde que devidamente justificada e formalizada.

6. Estimativa de Valor

A estimativa de valor será realizada mediante pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, as empresas cadastradas no sistema e que atendem a Prefeitura Municipal, bem como as empresas locais do perímetro de Naviraí.

7. Impacto Orçamentário

A despesa decorrente da aquisição correrá à conta da dotação orçamentária própria do NAVIRAIIPREV, destinada à serviços de terceiros, não acarretando impacto adicional ao orçamento vigente.

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e será custeada com recursos próprios do NAVIRAIIPREV, conforme a seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: NAVIRAIIPREV

E-mail: naviraiiprev@naviraiiprev.ms.gov.br



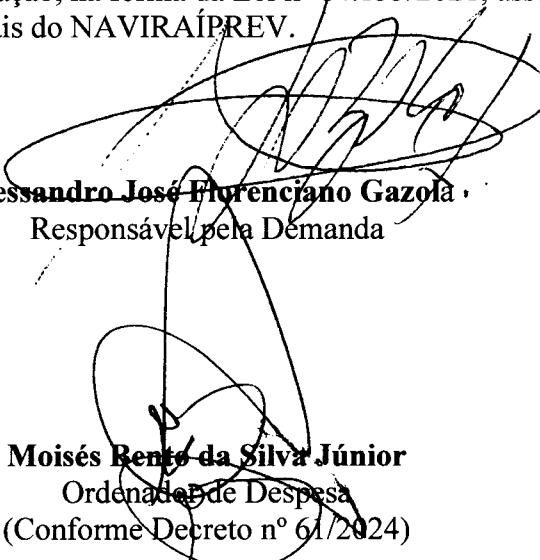
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – serviços de terceiros
- Fonte de Recurso: 1802
- Programa/Projeto: 09.01.09.272.0301.2.115-33.90.39.63

8. Fundamentação Legal

O presente processo de contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de baixo valor, observado o limite legal e as normas de controle externo.

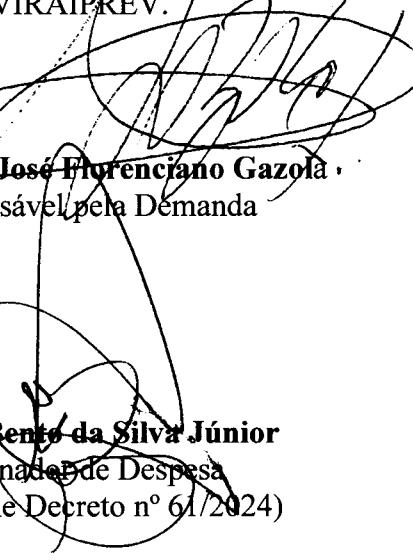
9. Conclusão

Diante da necessidade imediata e considerando o baixo valor estimado da aquisição, propõe-se a abertura de procedimento de dispensa de licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a continuidade dos serviços e atividades institucionais do NAVIRAIIPREV.



Alessandro José Florenciano Gazola

Responsável pela Demanda



Moisés Rento da Silva Júnior

Ordenador de Despesa
(Conforme Decreto nº 61/2024)



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo Administrativo nº 009/2025

Interessado: Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí – NAVIRAIPIREV

Objeto: Aquisição de **materiais gráficos - pastas plastificadas e carimbos para atender** as necessidades administrativas da NAVIRAIPIREV.

DESPACHO

Considerando o Documento de Formalização de Demanda elaborado pelo responsável Alessandro José Florenciano Gazola, que justifica a necessidade de Aquisição de materiais gráficos - pastas plastificadas e carimbos para atender as necessidades administrativas da NAVIRAIPIREV. Considerando que a aquisição trata-se de bem de baixo valor, cuja contratação direta é admitida pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021,

AUTORIZO a abertura do procedimento de dispensa de licitação, com a realização das etapas subsequentes de instrução processual, incluindo pesquisa de preços, análise de vantajosidade e emissão dos documentos pertinentes, para contratação da aquisição em questão.

Naviraí/MS, 29 de agosto de 2025.

Moisés Rento da Silva Júnior
Ordenador de Despesa - NAVIRAIPIREV
(Conforme Decreto nº 61/2024)

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br

AV. AMÉLIA FUKUDA,170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAI-MS C.N.P.J. 00.094.350/0001-64